



PROCESSO : 5.079-2/2015
INTERESSADO : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2015
RELATOR INTERINO : JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, por meio de seus procuradores, pelo qual solicita cópia integral dos autos referentes às Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, do exercício de 2015, Processo nº 5.079-2/2015.

De acordo com o art. 5º, incisos XXXIII e LV, da Constituição Federal, examinados em conjunto, são garantias constitucionais dos interessados o acesso a informações, bem como a possibilidade de manifestação, nos processos que lhes digam respeito, para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Como se verifica do Acórdão nº 320/2017 - TP, a pessoa jurídica requerente figurou como parte no processo, o que demonstra seu inequívoco interesse no pedido em análise. Portanto, deve haver o deferimento do pedido de cópia em questão.

Por outro lado, houve um pedido anterior de cópia deste processo, feito pelo senhor Geovani Freitas Neves (Documento Digital nº 271763/2017), também parte neste processo, que foi deferido pelo eminente Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira, por ter sido sorteado como relator dos recursos ordinários interpostos nestes autos. Todavia, não verifico o cumprimento dessa decisão neste processo.

Diante do exposto, defiro o pedido de cópia formulado. Por consequência, encaminhe-se o documento em questão à Gerência de Controle de Processos



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr

Telefone: (65) 3613-7503

e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

Diligenciados para providenciar a juntada deste (Protocolo nº 266990/2017) aos autos do Processo nº 5.079-2/2015.

Após, encaminhem-se os autos ao Núcleo de Expediente, para que providencie a cópia dos autos ao interessado - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, assim como certifique que o senhor Geovani Freitas Neves recebeu as cópias que lhe foram deferidas. Caso isso não tenha ocorrido, que providencie que tais cópias lhe sejam fornecidas, conforme deferido anteriormente.

Finalizadas tais providências, retornem os autos a este Gabinete.

Cuiabá, 9 de outubro de 2017.

(Assinatura Digital)

AUGUSTINHO MORO

Chefe de Gabinete de Conselheiro - Portaria nº 131/2017